

Conheça as principais dúvidas sobre o Enade 2023

1. O que é o ENADE?

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) é uma das avaliações que compõem o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), criado pela Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004. Tem como objetivo avaliar e acompanhar o processo de aprendizagem e o desempenho acadêmico dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação e suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico da profissão escolhida, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

2. O ENADE é obrigatório?

SIM. Conforme disposição do art. 5º, § 5º, da Lei nº. 10.861/2004, o Enade constitui-se componente curricular obrigatório, sendo inscrita no histórico escolar do estudante somente a situação regular com relação a essa obrigação.

A situação de irregularidade do estudante junto ao Enade irá ocorrer quando o estudante:

- não comparecer ao Exame, e não obter dispensa oficial conforme referência normativa;
- não preencher o Questionário do Estudante.
- tiver o registro de participação indevida na prova.

3. Quem deve realizar o ENADE?

Estudantes concluintes dos cursos de bacharelado.

4. Os ingressantes fazem ENADE?

Os ingressantes não realizam prova, não preenchem o cadastro do estudante e não responde o questionário do Estudante, mas todos são inscritos.

5. Quem são considerados alunos concluintes?

São aqueles que tenham expectativa de conclusão do curso até julho do ano seguinte ao da edição do exame ou que tenham cumprido oitenta por cento ou mais da carga.

6. Quais são as etapas e responsabilidades do aluno?

- ❖ Preencher o cadastro do estudante;

- ❖ Informar, quando pertinente, necessidades de atendimento especial, específico ou especializado, para sua efetiva participação na prova, conforme legislação vigente e regulamentação específica;
- ❖ Preencher o Questionário do Estudante (do dia 01 de setembro ao dia 25 de novembro de 2023 às 23h59);
- ❖ Consultar local de aplicação de prova.

7. O que o “Sou.Gov” tem a ver com o Enade 2023?

Os graduandos precisam se cadastrar para participar das etapas do Enade. Desta vez, o acesso dos alunos concluintes ao “Ambiente do Estudante” será pelo sistema/aplicativo “Sou.gov”.

8. Qual a minha situação se não participar do Enade?

O aluno fica com situação irregular, que por força da lei, não pode colar o grau até que sua situação seja regularizada pelo Inep.

9. O que acontece se eu não fizer o Enade?

Não poderá receber o seu diploma, haja visto não ter concluído o respectivo curso de graduação, ficando com situação de irregularidade perante o Enade. Veja o que diz o § 5º do art. 5º da Lei nº 10.861/2004: “A existência de irregularidade perante o Enade impossibilita a colação de grau do estudante, em decorrência da não conclusão do curso, por ausência de cumprimento de componente curricular obrigatório”.

10. O que significa estar irregular?

O aluno habilitado que não for inscrito pela Coordenação do Curso, o aluno que não comparecer à prova, o aluno que for eliminado da sala de aplicação da prova e o aluno que não responder ao questionário do estudante geram a situação irregular. Aluno irregular, por força da lei, não pode colar o grau até que sua situação seja regularizada pelo Inep.

11. Quero usar meu nome social no Enade, como faço?

O prazo para pedir atendimento especializado e tratamento pelo nome social deverá ser feita de 1º a 8 de Setembro de 2023.

12. Quem consultar na Faculdade de Enfermagem diante de qualquer dúvida sobre o Enade?

Primeiramente o Coordenador do curso de enfermagem e em um segundo momento a Comissão do Enade, pelo email enadefaenf@gmail.com

Para mais informações, acesse o Sistema Enade (<https://enade.inep.gov.br/enade/#!/index>).